



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C.M.F. 78.955.663/0001-57

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/97

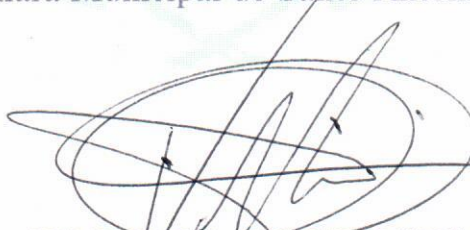
SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência, do Município de Santo Antonio do Paraíso-Pr., referente ao Exercício de 1.993.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Ficam aprovado as Contas do Executivo, Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência do Município de Santo Antonio do Paraíso-Pr., referente ao Exercício de 1.993.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Novembro de 1997.



VILSON DA SILVA ALVES
PRESIDENTE